



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021. (Do Senhor PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO)

Inclui os profissionais de segurança pública em todo o país, sejam eles, Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais e Estaduais e/ou integrantes das Guardas Nacionais nas estruturas médicas hospitalares que cuidam da saúde dos integrantes das mui dignas FFAA. Tais profissionais gozarão de atendimento, tratamento e todo suporte médico-hospitalar na qualificada rede de hospitais das Forças Armadas.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º - Esta lei trata da permissão para que os Hospitais Militares regulados pela Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, atendam todos os profissionais, operadores da Segurança Pública: Forças Militares Estaduais (PMs e BMs), Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais e Policiais Civis.

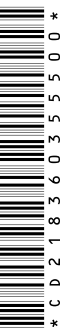
Artigo 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se o atendimento ambulatorial e hospitalar prestado através de hospitais militares de todo o Brasil.

Artigo 3º - Fica suspensa a restrição da utilização dos serviços ambulatoriais e médico-hospitalares, especialmente as Unidades de Terapia Intensiva, Centros de Terapia Intensiva e Semi-Intensiva, para aos servidores públicos citados no Art. 1º.

Artigo 4º - Os custos dos tratamentos dos novos pacientes serão absorvidos pelos orçamentos das Forças Armadas e União a que estão vinculadas as unidades de saúde.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2021





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
Deputado Federal – AVANTE / BA

JUSTIFICATIVA

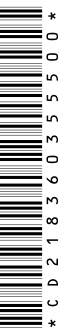
A assistência médico-hospitalar aos mui dignos integrantes Forças Armadas é regulada por diversas legislações infraconstitucionais, sendo que muitas delas são anteriores à Constituição Federal de 1988. Também por conta disso e da competência dos nossos gestores Militares, a rede de atendimento médico, odontológico, hospitalar mantido e regulado pelas nossas queridas Forças Armadas sempre foi, é, e continuará sendo de excelência.

O Ministério da Defesa do nosso país estima que a sua vascularizada rede de atenção médico-hospitalar-odontológica atendam algo em torno de 1,8 milhão de conveniados. Servidores públicos das nossas Forças Armadas merecedores de todo nosso respeito e aplausos.

Este Projeto de Lei visa incluir nestes benefícios os nossos importantes e também valorosos servidores públicos da Segurança, sendo eles: Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Civis e/ou integrantes da Guarda Nacional. É notório a similaridade funcional destes profissionais, que em seus característicos estados funcionam sempre irmanados com as nossas Forças Armadas como agentes da segurança pública, que doam e também arriscam as suas vidas nos embates contra o crime e a violência, sempre em busca da paz social em favor da nossa Nação.

Aplaudimos e é muito justo vermos nossos irmãos das Forças Armadas da ativa e da reserva remunerada e seus familiares serem bem atendidos em equipamentos de ponta nos Hospitais Públicos Federais da Marinha, da Aeronáutica e do Exército Brasileiro (distribuídos em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal), contudo, o que pleiteamos aqui **TORNA-SE JUSTO, ATÉ PELO MOMENTO DE CALAMIDADE QUE HORA VIVENCIAMOS EM NOSSO PAÍS POR CONTA DA CATASTRÓFICA PANDEMIA MORTAL TRAZIDA PELO CORONA VÍRUS.** Tal medida de inclusão dos profissionais de segurança pública nos atendimentos médicos hospitalares das eficientes estruturas Militares da nossa Nação, ajudará e muito aos estados e DF na diminuição de demandas e possíveis colapso, uma vez que será de grande valor fraterno, cívico, ético e moral o valioso apoio dado pelas nossas heroicas e sempre queridas Forças Armadas que deverão se sentir acrescidas e honradas em poder do alto da sua magnitude e missão permitir a extensão de suas mãos amigas a estes profissionais que tão bravamente auxiliam, compõe e engrandecem a força da nossa Nação.

Vale salientar que tal projeto que peço a apresentação na Câmara e/ou no Congresso Nacional é de grande importância, inclusive cristã para a nossa Nação. Não devendo esquecer que tal projeto deverá ser de interesse máximo do Governo Federal e do Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

da República uma vez que justamente integrantes de tais categorias: Militares Federais, Policiais e Bombeiros Estaduais, Militares Estaduais, Policias Federais e Civis, Policiais Rodoviários Federais, Guardas Nacionais, dentre outros foram verdadeiros baluartes e grandes responsáveis pela eleição de sua excelência, o atual Presidente do Brasil, o Sr. Jair Messias Bolsonaro, que decisivamente em muito poderá contribuir para a efetiva aprovação deste muito sério e relevante projeto, uma vez que o Executivo detém a maioria de votos em plenário das duas casas legislativas desta Nação, que terá oportunidade de mostrar ao mundo inteiro que é necessário não somente a harmonia entre os poderes, mas sobretudo, a unidade, o amor, a lealdade, fraternidade, cumplicidade, equidade e ajuda mutua, valendo-se tudo, pois o maior objetivo é salvaguardar a saúde e a vida entre irmãos.

Aplaudimos as nossas Forças Armadas e enalteceamos as grandiosas Forças Auxiliares Estaduais que são instituições públicas e possuem abrangências e competências complementares. Todos servidores da Segurança Pública no Brasil desempenham funções-chaves e quando passamos por dificuldade enquanto Nação (como é o momento agora com a pandemia da Covid-19) são estes mesmos servidores aguerridos que irmanados e de mãos dadas se expõem com braços fortes a riscos típicos da linha de frente das guerras, pandemias e catástrofes de qualquer ordem que possam atingir a nossa gente.

Orando por nossa Nação e nossas autoridades e por todo exposto, humildemente, apresento este Projeto de Lei e desde já, solicito o apoio dos mui dignos colegas deputados (as), senadores (as), lideranças e blocos partidários.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2021

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
Deputado Federal – AVANTE / BA

